

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 494/86

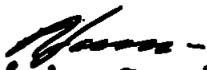
Declara de utilidade pública a "Associação comunitária do Bairro da Conceição e Adjacências"- ASCONJA

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro da Conceição e Adjacências - ASCONJA - com sede neste município, registrado sob o nº 64 - livro A nº 1 , folha 103/109 - Pessoas Jurídicas do Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 29 de abril de 1986


José Américo Garcia
Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 25/04/86)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.